



PORTARIA Nº. 3.500, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO o encerramento das atividades pedagógicas e administrativas da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO o Natal e o período de confraternização Universal.

RESOLVE:

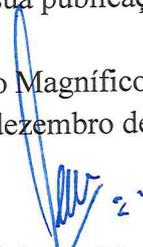
Art. 1º. Conceder recesso para as atividades pedagógicas e administrativas nos Câmpus Universitários de Rio Verde, Caiapônia, Aparecida de Goiânia e Goianésia da UniRV – Universidade de Rio Verde, no período compreendido entre **22 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**.

§ 1º. Os Departamentos de Vigilância e Manutenção de Setores em desenvolvimento nos Câmpus Universitários, não serão contemplados com as prerrogativas preconizada no *caput* deste artigo e deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável de cada setor.

Art. 2º. No período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019** os departamentos que não estarão de férias coletivas conforme o anexo I da Portaria Reitoria nº. 3.499/2018, deverão funcionar nos horários de 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017